

AUT-086/2010  
PROJ-034/2010  
JOSELITO GERMANO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 22/02/2011  
PRESIDENTE

LEI Nº 4.985

De 14 de dezembro de 2010.

RECONHECE COMO UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
COMERCIANTES AO AR LIVRE DE  
CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Torna-se de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS  
COMERCIANTES AO AR LIVRE DE CAMPINA GRANDE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal